



Homologado na 438ª ROP,
de 22/03/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 049/2019

Dispõe sobre o Prêmio Honra ao Mérito Acadêmico e aprova o respectivo regulamento.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem aos egressos de curso de graduação e/ou técnico de enfermagem com melhor desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do estudo no âmbito da formação do profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO a finalidade de homenagear pessoas que tenham se destacado e contribuído para o desenvolvimento acadêmico;

CONSIDERANDO o interesse na promoção e valorização da profissão e do egresso dos respectivos cursos de graduação e técnico;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 438ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 22 de março de 2019;



Homologado na 438ª ROP,
de 22/03/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECIDE:

Art. 1º - A homenagem é constituída de Certificado de HONRA AO MÉRITO ACADÊMICO para os cursos de graduação e técnico, no âmbito do Conselho de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O Certificado será concedido a pessoas naturais, indicadas pela entidade de formação, segundo os seus critérios de regulamentares, sendo um(a) aluno(a) por turma.

Art. 4º - Os homenageados deverão ser indicados ao COREN-RS com 30 (trinta) dias de antecedência e a honraria será solenemente entregue no cerimonial de formatura.

Art. 5º - A presente Decisão entra em vigor nesta data revogando-se a Decisão COREN-RS 073/2015.

Porto Alegre, 22 de março de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54. 423 - ENF
SECRETÁRIA